

Juiz poderá reativar ação contra Collor

O juiz substituto da 7ª Vara da Justiça Federal, Reinaldo Soares, decide até o final da próxima semana se permite ou não a reativação da ação civil pública impetrada contra o ex-presidente Fernando Collor por crime de improbidade administrativa. Insatisfeita com decisão do juiz Novelly Vila Nova, titular da 7ª Vara, que sustou a tramitação do processo, a Procuradoria da República no Distrito Federal entrou com agravo de instrumento pedindo a reformulação do despacho.

Além de Collor também são citados na ação Paulo Cesar Farias, Cláudio Vieira e 24 empresas envolvidas com o esquema PC. A ação foi proposta com base na Lei nº 8.429/92, que prevê punições administrativas para enriquecimento ilícito e prejuízos ao Erário, e fundamentada na denúncia criminal oferecida contra Collor ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Foi exatamente por este motivo que Vila Nova decidiu sustar o andamento do processo. O titular da 7ª Vara preferiu adiar qualquer decisão até que o STF julgue o processo, o que deverá ocorrer em abril. No agravo, os procuradores Antonio Carlos Bigonha e Raquel Elias Ferreira tentam descharacterizar este argumento, valendo-se do parágrafo quarto do artigo 37 da Constituição, que trata de improbidade administrativa.